



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



ATA DE SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014631.00006/2024-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – COMPRASGOV N.º 90021/2024

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio especializada na prestação de serviços, por empreitada, por preço unitário para fornecimento da Carteira de Identidade Civil em papel, cartão e digital de acordo integral com o decreto 10.977, com solução integrada para cadastro de dados biográficos e biométricos, e outros serviços correlatos, que compreendem serviços de impressão de documentos em local seguro e apropriado para as carteiras em papel, carteiras em cartão policarbonato, administração de bancos de dados, Sistema Automatizado de Identificação Biométrica (ABIS – *Automated Biometric Identification System*), bem como, Carteira de Identidade Funcional física e eletrônica, com referência a portaria nº 320, de 25 de junho de 2020 e modelo padrão dessa Unidade Federativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Data: 16 de maio de 2024.

Local: Instituto de Identificação "Raimundo Hermínio de Melo" – IIRHM – Av. Antônio da Rocha Viana, 1294 - Bosque, Rio Branco - AC, 69918-308,

Horário de Início: 15h00min.

Presentes:

- **COMISSÃO** composta pelos servidores e técnicos: Sr. Rogério Campos, Sr. Gabriel Santana e Sr. Júnior César da Silva;
- **REPRESENTANTE** do CONSÓRCIO MULTIBIOMÉTRICO THOMAS GREG, constituído pela empresa líder THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Sr. Eduardo Godoi, e pela empresa consorciada VIASOFT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A representada pelo Sr. Heberton Oliveira, licitante classificada em primeiro lugar;



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



Pauta:

1. Abertura da sessão.
2. Apresentação da Prova de Conceito.
3. Discussão e esclarecimento de dúvidas.
4. Deliberações.
5. Encerramento da sessão.

Observações:

Será admitido, a critério, à empresa classificada em primeiro lugar no certame, indicar local dentro do território Nacional onde detenha o objeto a ser contratado em pleno funcionamento para fins da prova de conceito estabelecida neste termo de Referência.

Para as empresas que optarem pela indicação de local, conforme item 9.2. acima, será indicado no mínimo três servidores da comissão nomeada ou servidores técnicos necessários, para visitar o local indicado pela empresa classificada em primeiro lugar no certame, para fins de acompanhamento dos testes necessários, descritos nos itens acima.

Desenvolvimento:

1. **Abertura da Sessão:** No dia 16 de maio de 2024, às 15h00, reuniram-se os presentes para início da realização da Prova de Conceito, requisito de exigência de classificação da proposta habilitada em primeiro lugar ofertada pelo CONSÓRCIO MULTIBIOMÉTRICO THOMAS GREG. Conforme item 9.14.2 do Termo de Referência, a empresa líder consorciada THOMAS GREG indicou a sede deste Instituto como local para Prova de Conceito. Registra-se a ausência de representantes legais das demais empresas licitantes, embora notificados da realização da presente sessão de Prova de Conceito.

Nesta oportunidade, a licitante apresentou amostra de documento de identificação em policarbonato juntamente com o atestado de capacidade técnica emitido pelo órgão emissor. As amostras também foram submetidas à



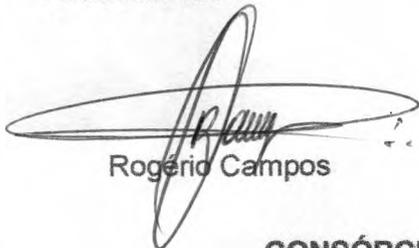
ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



análise de conformidade, de acordo com o item 9.6.3, alínea "h", do Termo de Referência.

2. **Apresentação da Prova de Conceito:** O CONSÓRCIO MULTIBIOMÉTRICO THOMAS GREG, responsável pela exposição e execução das soluções exigidas no item 9.4 do Termo de Referência que trata dos itens a serem testados na Prova de Conceito, apresentou os resultados e funcionalidades do sistema testado, conforme previsto no EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – COMPRASGOV N.º 90021/2024.
3. **Discussão e Esclarecimento de Dúvidas:** Os participantes tiveram a oportunidade de discutir e esclarecer dúvidas sobre a Prova de Conceito apresentada, levantando questões técnicas, operacionais e comerciais, sendo todos os aspectos dirimidos na presente sessão.
4. **Deliberações:** Após análise detalhada da Prova de Conceito e considerando as informações e exposições apresentadas, a Comissão Técnica proferiu entendimento quanto ao cumprimento das soluções testadas, visto que as necessidades do sistema apresentado pela licitante atenderam a todos os requisitos exigidos pelo EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – COMPRASGOV N.º 90021/2024. Em anexo, a Comissão elaborou relatório circunstanciado das etapas de verificação promovidas na presente sessão.
5. **Processamento:** Ante a inexistência de recurso e a manifestação favorável da Comissão Técnica, apresenta-se a ata de sessão a Sra. Pregoeira para regular tramitação do feito.
6. **Encerramento da Sessão:** Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata será assinada pelos presentes.

Assinaturas:



Rogério Campos



Gabriel Santana



Junior Cesar da Silva

CONSÓRCIO MULTIBIOMÉTRICO THOMAS GREG



Eduardo Godoi



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA ANÁLISE TÉCNICA – PROVA DE
CONCEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0064.014631.00006/2024-88

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – COMPRASGOV N.º 90021/2024

SOLUÇÕES – TESTES DE HOMOLOGAÇÃO	CONCLUSÃO
<p>9.5.1 SISTEMA DE ATENDIMENTO A REQUERENTES DE CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – CI</p> <p>a) Constatação do atendimento às especificações do hardware dos dispositivos de captura eletrônica de imagens biométricas: face, assinatura e impressão digital decadactilar rolada.</p> <p>b) Análise da arquitetura do software proposto para o sistema de atendimento a requerentes, incluindo coleta de dados biográficos e captura eletrônica de imagens biométricas.</p> <p>c) Análise do fluxo de procedimentos desempenhados pelo software, visando à constatação do atendimento aos requisitos relativos à coleta de dados biográficos e à captura eletrônica de imagens biométricas.</p> <p>d) Constatação das Funcionalidades individuais;</p> <p>e) Captura eletrônica ao vivo de imagem da face;</p> <p>f) Captura eletrônica ao vivo de imagem de impressão digital decadactilar rolada.</p> <p>g) Coleta de dados biográficos.</p> <p>h) Constatação das Funcionalidades genéricas:</p>	<p>SISTEMA HOMOLOGADO</p> <p>APROVADO</p>



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



<p>i) Impressão de FPIs.</p> <p>j) Formação de registro único contendo dados coletados e imagens capturadas.</p> <p>k) Opção para impressão da Carteira em papel ou cartão, no caso da 2ª via.</p>	
<p>9.5.2. EMISSÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL – CI</p> <p>a) Constatação do atendimento às especificações do hardware da impressora da cédula de identidade - CI.</p> <p>b) Análise da arquitetura do software proposto para o sistema de emissão eletrônica da CI.</p> <p>c) Constatação das Funcionalidades individuais.</p>	<p>EMISSÃO HOMOLOGADA</p> <p>APROVADO</p>
<p>9.5.3. FORMAÇÃO DA IMAGEM DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL A SER IMPRESSA</p> <p>a) Impressão a laser dos dados variáveis da CI em papel de forma local na filial da CONTRATADA instalada dentro do Instituto de Identificação;</p> <p>b) Impressão a laser dos dados variáveis da CI em cartão policarbonato dentro da sede da CONTRATADA;</p> <p>c) Controle de qualidade da CI impressa.</p> <p>d) Constatação das Funcionalidades genéricas.</p> <p>e) Controle de espelhos da CI.</p> <p>f) Controle das CIs emitidas.</p>	<p>SISTEMA HOMOLOGADO</p> <p>APROVADO</p>
<p>9.6.1. SISTEMA DE ATENDIMENTO A REQUERENTES</p> <p>a) Equipamentos e Dispositivos</p> <p>b) Estação de trabalho dotada dos recursos necessários, de acordo com o sistema proposto e com os testes a serem</p>	<p>SISTEMA HOMOLOGADO</p> <p>APROVADO</p>



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



<p>realizados.</p> <p>c) Impressora laser para emissão de FPI.</p> <p>d) Dispositivos de captura eletrônica de imagens de face, assinatura e impressão digital pausada com imagens flat, correspondentes aos polegares direito e esquerdo, quatro dedos da mão esquerda e quatro dedos da mão direita e decadactilares roladas.</p>	
<p>9.6.2. SOFTWARE</p> <p>a) Software de coleta de dados biográficos</p> <p>b) Software de emissão de CI.</p> <p>c) Software de controle de espelhos das CIs emitidas.</p> <p>d) Software para customização e emissão de relatórios quantitativos e/ou gerenciais.</p> <p>e) Software para pesquisa de informações civil e criminal</p> <p>f) Deverá realizar pesquisa através de informações pessoais e criminais por nomes específicos e sufixos, e possibilitar a inserção de novos campos de pesquisa com o objetivo de filtrar o maior número de informação dentro do banco de dados existente.</p> <p>g) Aplicação deverá ser em plataforma web, pesquisável e intuitiva.</p> <p>h) Permitir a emissão de relatórios através dos campos que poderão ser selecionados em pdf, excel e aplicações semelhantes.</p>	<p>SISTEMA HOMOLOGADO</p> <p>APROVADO</p>
<p>9.6.3. SISTEMA DE EMISSÃO ELETRÔNICA DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE CIVIL – CIS</p> <p>a) Fornecimento de espelhos da Carteira de Identidade Civil em papel em quantidade suficiente para realização de testes de impressão, reimpressão, e demais Funcionalidades da solução a</p>	<p>SISTEMA HOMOLOGADO</p> <p>APROVADO</p>



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



ser homologada.

b) Esses espelhos deverão atender na sua totalidade a Legislação vigente – Lei no. 7.116/83, Decreto nº 89.250/83, Decreto Federal nº 2.170/97, Decreto Federal n.º 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, alterações posteriores, também considerando as possíveis adequações realizadas por Institutos de Identificação dos Estados Brasileiros.

c) Deverá conter o layout pré-impreso da CI de acordo com a legislação vigente, posteriormente os mesmos serão inutilizados.

d) Película de proteção (película de poliéster ou similar) a ser aplicada sobre os dados variáveis da CI em papel.

e) Equipamentos e Dispositivos.

f) Estação de trabalho dotada dos recursos necessários, de acordo com o sistema proposto e com os testes a serem realizados.

g) Impressora laser para emissão de CI em papel

h) Para a Carteira em cartão policarbonato, de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA a emissão deverá ser realizada nas dependências da sede da CONTRATADA e as amostras apresentadas na mesma data da prova de conceito, podendo ser apresentada amostra de documento de identificação em policarbonato, desde que junto com seu respectivo Atestado de Capacidade Técnica, emitido pelo respectivo órgão emissor, Instituto de Identificação ou outro com competência para emissão.

9.8.2 SISTEMA ABIS

9.8.2.1. Entrada de dados em sistema criminal - Efetuar o cadastro biográfico com os dados biográficos com sucesso e armazenamento em banco de dados;

9.8.2.2. O sistema deverá destacar os campos obrigatórios e

**SISTEMA
HOMOLOGADO**

APROVADO



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



demonstrar ao usuário quando um deles não for preenchido:

- a) Número do Registro Criminal Estadual (deverá ser gerado automaticamente) *;
- b) Tipo (com coleta de impressões digitais ou não) *;
- c) Órgão instaurador*;
- d) Município*;
- e) Estado (UF)*;
- f) Número de ocorrência;
- g) Número de inquérito Policial/Processo*;
- h) Data do indiciamento*;
- i) Data do fato; Dia da semana; Feriado;
- j) Hora do fato;
- k) Natureza da ação (Flagrante; Portaria);
- l) Local da ocorrência;
- m) Meios empregados;
- n) Motivos presumíveis;
- o) Nome completo do indiciado*;
- p) Filiação*;
- q) Alcunha;
- r) Data de nascimento*;
- s) Sexo;



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



- t) Número de Registro Geral; Órgão emissor; UF;
- u) CPF;
- v) PIS/PASEP;
- w) Título de Eleitor; Zona; Seção;
- x) Estado Civil;
- y) Número de dependentes;
- z) Naturalidade*;
- aa) Nacionalidade;
- bb) Endereço residencial*;
- cc) Endereço comercial;
- dd) Tipificação*;
- ee) Vítima*;
- ff) Vícios;
- gg) Grau de Instrução;
- hh) Antropometria (Cútis; Altura; Compleição; Deformidades; Amputações; Cicatrizes; Tatuagens; demais peculiaridades);
- ii) Tipo sanguíneo * Campos de preenchimento obrigatório
- jj) Entrada de dados biométricos - cadastro dos dados biométricos realizado com sucesso e armazenado em banco de dados:

9.8.2.3. Efetuar o cadastro biométrico com as seguintes



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



características:

- a) Capturar os 4 (quatro) dedos flat da mão direita de uma única vez;
- b) Capturar os 4 (quatro) dedos flat das mãos esquerda de única vez;
- c) Capturar o polegar direito flat;
- d) Capturar o polegar esquerdo flat;
- e) Capturar os 10 (dez) dedos rolados;
- f) Capturar a imagem da face e dos perfis (direito e esquerdo);
- g) Capturar a imagem de cicatrizes, marcas e tatuagens, vinculando às partes do corpo onde estão localizadas;

9.8.2.4. A solução de cadastro biométrico deverá estar em conformidade com as normas e recomendações internacionais da ICAO, ISSO/IEC, ANSI NIST e FBI;

9.8.2.5. Demonstrar controle de sequenciamento da captura das impressões digitais, acusar de forma imediata a troca de mãos e a troca ou repetição de dedos no ato da captura dos dados biométricos.

9.8.2.6. Demonstrar que as imagens capturadas no padrão da imagem da face, cicatrizes, tatuagens e marcas capturadas, Imagem da face (frontal, perfis direito e esquerdo), cicatrizes, tatuagem e marcas capturadas, respeitando:

- a) Norma ISSO/IEC 19794-5;
- b) Imagem colorida, adquirida em formato 640x480 pixels;
- c) Resolução de 500 DPI;



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



d) Formato JPEG ou BMP.

9.8.2.7. Demonstrar Imagem no sistema criminal da face (frontal, perfis direito e esquerdo), cicatrizes, tatuagem e marcas capturadas, respeitando:

a) Norma ISSO/IEC 19794-5;

b) Imagem colorida, adquirida em formato 640x480 pixels;

c) Resolução de 500 DPI;

d) Formato JPEG ou BMP

e) Pesquisa de impressões digitais decadactilares

f) Decadactilar contra Decadactilar

g) Decadactilar contra latentes não resolvidas

h) Pesquisa de latentes

i) Latente contra Decadactilar

j) Latente – Latente não resolvida

k) Pesquisa de Faces

l) Face contra Face

m) Pesquisa multibiométrica

n) Face + Decadactilar contra Face + Decadactilar

o) Palmar

9.9. A massa de testes será definida e preparada pela contratante através de um conjunto de 50 (cinquenta) FPIs – contendo as impressões digitais decadactilares, de acordo com o modelo de FPIs atual. Estes dados biométricos e biográficos poderão ser



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



disponibilizados em meio eletrônico e manual;

a) Duplicação de dedos;

b) Ausência de impressões digitais de um ou mais dedos;

c) Baixa qualidade da imagem;

9.9.1. As latentes datiloscópicas simularão imagens de fragmentos coletados em cenas de crime e estarão associadas às fichas datiloscópicas

9.10. Os testes relativos à pesquisa decadactilar, face e multibiométrica deverão ser realizados passo a passo, na presença dos representantes da contratante, com a documentação de cada passo, através da impressão das imagens das telas e relatórios gerados pelo sistema.

9.10.1. A identificação da pessoa correspondente às imagens das impressões digitais e face pesquisadas deverá ser clara e visível, além de constar do relatório impresso correspondente.

9.10.2. O procedimento de pesquisa deverá obrigatoriamente obedecer a pesquisa de um contra todos (1:N); o tempo de resposta de até 7 (minutos) após o envio da pesquisa;

9.11. Os testes relativos à pesquisa de latentes deverão ser realizados passo a passo, na presença dos representantes da contratante, com a documentação de cada passo, através da impressão das imagens das telas e relatórios gerados pelo sistema, incluindo os passos relativos ao refinamento da imagem de cada latente.

9.11.1. Essa pesquisa de latentes deverá ser efetuada contra as impressões digitais decadactilares fornecidas pela contratante.

9.11.2. A identificação dos candidatos correspondentes a cada latente deverá ser clara e visível, além de constar do relatório impresso correspondente.



ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RAIMUNDO HERMÍNIO DE MELO



9.11.3. O procedimento de pesquisa um contra todos (1:N): o tempo de resposta de até 20 (vinte) minutos após o envio da pesquisa.



ESTADO DO ACRE
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 1294, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-526
3223-8480 - <http://policiacivil.acre.gov.br>

OFÍCIO Nº 11321/2024/PCAC

A Sua Senhoria o Senhor

JADSON DE ALMEIDA CORREIA

Secretário Adjunto de Licitações - SELIC

Nesta

Assunto: **Resposta ao pedido de esclarecimentos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.014631.00006/2024-88.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, para informar que em razão do memorando 846 (0010901105) apresentado no processo licitatório, informamos que houve a realização da visita técnica em atendimento ao disposto nos itens 9 e 9.14.2 do edital, ao qual a proposta vencedora foi APROVADA em todos os quesitos apresentados, razão pela qual solicitamos o prosseguimentos do feito.
2. Segue, em anexo, ata da sessão realizada. De igual modo, será entregue, ainda, o material físico produzido durante a prova.

Respeitosamente,

[Assinado Eletronicamente]

Rogério de Sousa Campos

Chefe do Departamento de Administração Geral

Portaria nº 763, 27/06/2023. DOE 13.561 28/06/2023

[Assinado Eletronicamente]

Gabriel Santana de Souza

Chefe do Departamentos de Compras, Licitações e Gestão de Contratos da PC/AC

Portaria nº 470 de 15 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO DE SOUSA CAMPOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana de Souza, Chefe de Divisão**, em 17/05/2024, às 10:27, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010989120** e o código CRC **4D5C24A2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0064.014631.00006/2024-88

SEI nº 0010989120